



LEI MUNICIPAL Nº. 1.578/2012, DE 23/05/2012

"Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área publica passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Uma área denominada Rua Projetada 06, localizada entre as quadras nº 38 e 39, Bairro Vila Bela III, com 38,51 m para a esquina mais próxima com a Avenida Frei Cirino João Primon.

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a legalização de futuro procedimento administrativo de doação de interesse publico e social a ser implementado pelo Governo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de maio de 2012.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS